



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3419	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's); PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os riscos queo funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	1,00	SERV	4.000,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00

JUSTIFICATIVA: ATENDER A LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS

PRAZO DE ENTREGA: 12 Meses

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em 30 dias após assinatura do contrato

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2014.

  
\_\_\_\_\_  
CLODOMIR ZANINI FIORENTIN  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

002

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0
2014	760	05.005.26.782.26012-086	0
2014	980	06.001.12.361.12012-032	104
2014	1720	08.001.10.301.10012-023	495

Santo Antonio do Sudoeste, 15/08/2014.

\_\_\_\_\_  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/08/2014.

\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/08/2014.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 180/2014

003  
Página 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	15/08/2014	1
<b>180</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
724-2	CLODOMIR ZANINI FIORENTIN	359/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	em até 30 dias após	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	em até 30 dias após	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Forma</i>	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		12 Meses	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

**Justificativa:**

ATENDER A LEI 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMNETADORAS

<b>Lote</b>		<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
003419	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's); PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os risco queo funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	SERV	1,00	4.000,00	4.000,00

TOTAL 4.000,00

TOTAL GERAL 4.000,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

004

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de agosto de 2014.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações



## **SANTO ANTÔNIO - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

Rua Almirante Tamandaré, 1370  
CEP 85.900-270 – Centro – Toledo (Pr)  
Fone (45) 3054 1136  
E-mail: [santo.antonio@outlook.com.br](mailto:santo.antonio@outlook.com.br)  
EXAMES MÉDICOS

PPRA / PCMSO / PPP / LTCAT / PCMAT

Toledo, 02 de Agosto de 2.014

À  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Senhor Prefeito Municipal -

Apresentamos a Vossa Senhoria o Orçamento de investimento, para os serviços de renovação, implantação e acompanhamento por um ano, dos programas abaixo descritos, em cumprimento a Lei 6514/77, e suas normas regulamentadoras:

- a- PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais), conforme NR 9 (norma regulamentadora número nove), identificando os riscos a que o funcionário está exposto durante a jornada de trabalho.
- b- PCMSO (programa de controle medico de saúde ocupacional), NR 7 (norma regulamentadora número sete).
- c- Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano.
- d- Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP – PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO – documento obrigatório para o funcionário ter acesso ao qualquer benefício junto ao INSS.

• DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total do presente orçamento será de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais, conforme Segue:

- a-) Valor para a renovação do PPRA R\$ 2.000,00 (dois mil) reais.
- b-) Valor para a renovação do PCMSO R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

c-) Valor com despesas de vistoria, implantação, acompanhamento, palestras e orientações, por todos os setores, sobre uso de EPI's, prevenção de acidentes no trabalho, R\$ 700,00 (setecentos) reais.

f-) Para dar cumprimento ao PCMSO (exames médicos e laboratoriais) poderão ser realizados com profissionais de Santo Antonio do Sudoeste a serem contratados pela Prefeitura Municipal.

- FORMA DE PAGAMENTO:
- Com prazo de 20 (vinte) dias a partir da assinatura do contrato ou outra melhor forma a ser definida na contratação dos serviços.
- Esperamos atender sua solicitação para o momento.

Atenciosamente.

SANTO ANTONIO- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Ernesto Dall 'Agnol

Tec.Seg. do Trabalho – MTE: PR/002005.2

(46) 9911 1200 e (45) 9973 1553



Av. Brasil, 5964 - Edifício Discolândia, 1º andar,  
Salas 12, 13 e 14. (45) 3223 4662  
Cascavel - Paraná  
[sindconvenios@hotmail.com](mailto:sindconvenios@hotmail.com)

Ernesto/ E-mail: [e-agnol@hotmail.com](mailto:e-agnol@hotmail.com)

Cascavel, 20 de Abril de 2.014

À  
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – Pr  
Senhor Prefeito Municipal -

Prezados Senhores

Pelo presente, atendendo solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos orçamento de investimento, para a renovação e acompanhamento por um ano, dos programas abaixo, dando cumprimento a Lei 6514/77, regulamentada pela portaria 3214/78.

- a- PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais), conforme NR 9 (norma regulamentadora número nove), identificando os riscos Físico (ruído), ergonômico e de iluminancia, a que os funcionários estão expostos.
- b- PCMSO (programa de controle medico de saúde ocupacional), NR 7 (norma regulamentadora número sete), exame clinico laboral e complementares.
- c- Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI's, para todos os setores e ambientes em que trabalhem colaboradores, durante um ano.
- d- Implantação e elaboração do PPP (perfil previdenciário Profissiografico), é um histórico laboral de cada funcionário. Forneceremos o arquivos eletrônico e todas as orientações para o seu preenchimento pelo RH da Prefeitura, durante a vigência de nosso contrato de prestação de serviços.

- DO VALOR TOTAL DO PRESENTE ORÁMENTO

O valor total do presente orçamento será de R\$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta) reais.

IMPORTANTE:

- 1- Para apurar os exames, ou seja, emitir o PCMSO, deve-se fazer o PPRA. Para iniciar o trabalho devemos no mínimo elaborar esses dois laudos.

FORMA DE PAGAMENTO:

- Em uma só parcela, entrega dos laudos acima, com empenho de até 10 (dez dias) de prazo, ou outra forma que melhor convier às partes, a ser definida, na contratação dos serviços.
- Esperando atender sua solicitação para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

**É oportuno lembrar aos nossos clientes que temos convênios com as principais Clínicas e profissionais da área da saúde, estabelecidos em Cascavel, que em forma de convenio oferecem descontos em seus procedimentos, que variam de 10 % (dez) por cento a 50% (cinquenta), para todos os familiares e funcionários das empresas que elaboram os documentos pertinentes a este orçamento, com nossa empresa.**

**Oferecemos aos nossos contratantes, este benefício sem acréscimo de custo.**

Atenciosamente,

SINDCONVENIOS- Clínica de Saúde Ocupacional Ltda.  
Maria Aparecida Mengisowski – Sócia proprietária (45) 3223 4662  
Tec.Seg. do Trabalho – MTE: PR/002005.2





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

009

0

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2014  
PROCESSO Nº 360/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA, através de "Dispensa de Licitação".

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

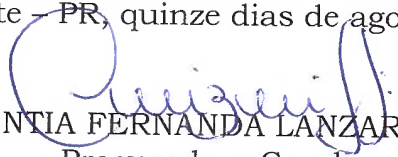
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, com sede na cidade de Toledo-PR, com um valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) e a empresa SINDCONVENIOS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO com sede na cidade de Cascavel -PR, com um valor de R\$ 5.450,00 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, quinze dias de agosto de 2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.205.806/0001-88  
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

**ALVARÁ nº 975185**

O Município de Toledo, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ/CPF: 17.727.400/0001-04
<b>Localização</b> RUA XV DE NOVEMBRO, 957 - AP 07 - CENTRO CEP: 85900200 Toledo - PR Área utilizada: 20,00
<b>Atividades</b> SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DOTRABALHO.
<b>Horário de funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

<b>Emitido em</b> 12/06/2014	<b>Válido até</b> 20/05/2015
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros abonecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: OLINDA FIORENTIN

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 15/08/14  
 Comissão de Licitações

Olinda Fiorentin  
 Auditor Fiscal Tributário  
 Prefeitura M. de Toledo - 25110

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.727.400/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 26/02/2013
NOME EMPRESARIAL <b>SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R QUINZE DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>967</b>	COMPLEMENTO <b>APT 07</b>	
CEP <b>85.900-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2013</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/08/2014 às 09:28:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Município de Santo Ant. do Sudeste - PR  
Conteúdo com o original  
15/08/14  
Comissão de Licitação



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARRROSO, 2922 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 83905-000  
FONE: (41) 375-9217 - CNPJ: 02.265.322/0001-00

012

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**SANTO ANTONIO SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 17.727.400/0001-04**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de agosto do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

*Silvana Aparecida Rigo*

Funcionária Avulsa

RG: 5.307.3195-53/PP

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 27,11 + 1,38 por f.s. adicional  
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GILMARA  
Página 1/1

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr  
Confere com o original

15/08/14

*030*

Comissão de Licitação

110243



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.727.400/0001-04  
Certidão nº: 57446847/2014  
Expedição: 13/08/2014, às 09:24:53  
Validade: 08/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.727.400/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 209732014-88888400

Nome: SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO  
TRABALHO LTDA -

CNPJ: 17.727.400/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/07/2014.  
Válida até 26/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

014

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17727400/0001-04  
**Razão Social:** SANTO ANTONIO SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO  
LTDA M  
**Endereço:** R QUINZE DE NOVEMBRO 967 APT 07 / CENTRO / TOLEDO /  
PR / 85900-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2014 a 26/08/2014

**Certificação Número:** 2014072809512306824198

Informação obtida em 13/08/2014, às 09:18:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**  
CNPJ: **17.727.400/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:14:34 do dia 02/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2014.

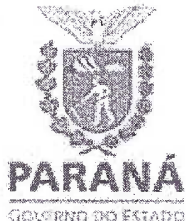
Código de controle da certidão: **B18B.68AB.8E94.BC97**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

017

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12184694-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.727.400/0001-04


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

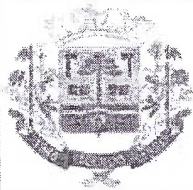
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 11/12/2014 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12184694-70 Emitida Eletronicamente via Internet 13/08/2014 - 09:26:46 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

**Certidão Positiva com efeito de negativa 13505/2014**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 08/09/2014

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH4JMX28B5RF

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
975185	17.727.400/0001-04		975185

**ENDEREÇO**

RUA XV DE NOVEMBRO, 957 - AP 07 - CENTRO CEP: 85900200 Toledo - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho

Observações:

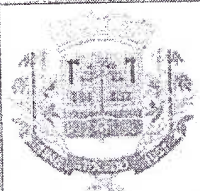
Município de Santo Ant. do sudoeste - PR  
Confere com o original  
15/08/14

Comissão de Licitações

Toledo, 10 de Julho de 2014

Olinda Fiorentin  
Auditor Fiscal Tributário  
Município de Toledo - PR

Emitido por: OLINDA FIORENTIN



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
ESTADO DO PARANÁ

**Certidão Positiva com efeito de negativa 9761/2014**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 17/08/2014

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFTH3J2X28ACEF

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
975185	17.727.400/0001-04		975185

**ENDEREÇO**

RUA XV DE NOVEMBRO, 957 - AP 07 - CENTRO CEP: 85900200 Toledo - PR

**CNAE/ ATIVIDADES**

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/06/2014.  
Qualquer rasura invalidará este documento.  
Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
15/08/14  
Comissão de Licitações

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA  
Sociedade Limitada

**SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

020

Folha: 1 de 3

**ERNESTO DALL AGNOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, natural de Nova Prata - Rs., nascido em 04/09/1953, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Quinze de Novembro nº 967, Ap. 07, Centro, CEP: 85.900-200, portador da cédula de Identidade civil nº. 1.668.600 expedida pela SSP PR, do CPF nº. 191.613.019-49.

**JOSE CARLOS DALL'AGNOL**, brasileiro, divorciado, maior, natural de Toledo - Pr., nascido em 25/12/1978, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Quinze de Novembro nº 967, Ap. 07, Centro, CEP: 85.900-200, portador da cédula de Identidade civil nº. 5.863.933-8 expedida pela SSP PR, do CPF nº. 018.296.899-59, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada com base na Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 conforme redação abaixo:

1º - A Sociedade girará sob o nome empresarial de **SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** e terá a sua sede e domicílio à **Rua Quinze de Novembro nº 967, Ap. 07, Centro, CEP: 85.900-200, Toledo - Pr.**

2º - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo que a integralização de capital será efetuada em moeda corrente nacional, neste ato da seguinte forma:

O Sócio **ERNESTO DALL AGNOL** integraliza neste ato 18.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, o que corresponde a R\$ 18.000,00 (dezoito Mil Reais). O Sócio **JOSE CARLOS DALL'AGNOL** integraliza neste ato 2.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, o que corresponde a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Ficando a composição do Capital Social assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
ERNESTO DALL AGNOL	18.000	RS 18.000,00
JOSE CARLOS DALL'AGNOL	2.000	RS 2.000,00
TOTAL	20.000	RS 20.000,00

3º - O objeto da sociedade é : A EXPLORAÇÃO DE RAMOS DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO (CNAE 7490-1/99) PERÍCIA TÉCNICA, RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, EXAMES OCUPACIONAIS E CONVÊNIO MÉDICOS.

15/08/14

Evo

Comissão de Licitações

021

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA**  
*Sociedade Limitada*  
**SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

Folha: 2 de 3

4º - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 16 de Janeiro de 2013.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ CARLOS DALL'AGNOI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será sempre em conjunto podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º - Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12º - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

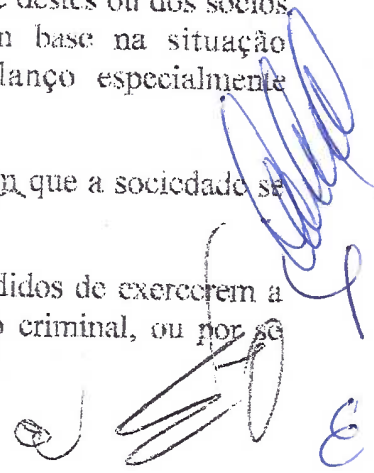
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

15/08/14



Comissão de Licitações



#22

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA**  
*Sociedade Limitada*  
**SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

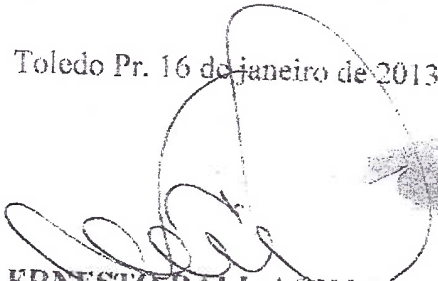
Folha 3 de 3


encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

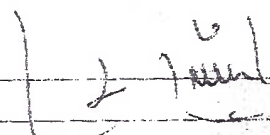
13º - Fica eleito o foro de Toledo - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Toledo Pr. 16 de janeiro de 2013.

  
**ERNESTO DALL'AGNOL**  
Sócio

  
**JOSE CARLOS DALL'AGNOL**  
Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2013  
SDO NÚMERO: 43.107.548912  
Protocolo: 13/081-19-0, DE 04/02/2013 *Sebastião*

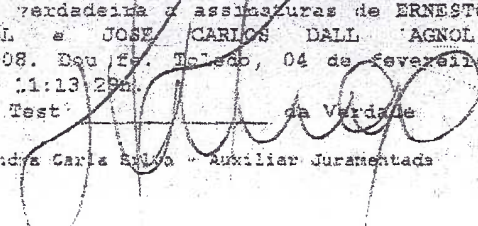
SANTO ANTONIO - SEGURANCA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

**2º TABELIONATO "REIS"**  
Titular *Laercio Borges dos Reis*  
Rua Santos Dumont, 2470 - Sala 2830 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (41) 3232-1946 - e-mail: reis@certito.com.br

Reconheço verdadeira e autenticidade das assinaturas de ERNESTO DALL'AGNOL e JOSE CARLOS DALL'AGNOL, 93066D\*0008. Dou fé. Toledo, 04 de fevereiro de 2013 - 11:13:29h.

Em Test. da Verdade

  
Elizandra Carla Salvo - Auxiliar Juramentada



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
15/08/14  
  
Comissão de Licitações

NOTARIA  
EOT84959

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA**  
**Sociedade Limitada**  
**SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

023

Folha 1 de 3

**ERNESTO DALL AGNOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, natural de Nova Prata - Rs., nascido em 04/09/1953, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Quinze de Novembro nº 967, Ap. 07, Centro, CEP: 85.900-200, portador da cédula de Identidade civil nº. 1.668.600 expedida pela SSP PR, do CPF nº. 191.613.019-49.

**JOSE CARLOS DALL'AGNOL**, brasileiro, divorciado, maior, natural de Toledo - Pr., nascido em 25/12/1978, empresário, residente e domiciliado na cidade de Toledo-Pr., à rua Quinze de Novembro nº 967, Ap. 07, Centro, CEP: 85.900-200, portador da cédula de Identidade civil nº. 5.863.933-8 expedida pela SSP PR, do CPF nº. 018.296.899-59, resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada com base na Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 conforme redação abaixo:

1º - A Sociedade girará sob o nome empresarial de **SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA** e terá a sua sede e domicilio à Rua Quinze de Novembro nº 967, Ap. 07, Centro, CEP: 85.900-200, Toledo - Pr.

2º - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, sendo que a integralização de capital será efetuada em moeda corrente nacional, neste ato da seguinte forma:

O Sócio **ERNESTO DALL AGNOL** integraliza neste ato 18.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, o que corresponde a R\$ 18.000,00 (dezoito Mil Reais). O Sócio **JOSE CARLOS DALL'AGNOL** integraliza neste ato 2.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, o que corresponde a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Ficando a composição do Capital Social assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
ERNESTO DALL AGNOL	18.000	R\$ 18.000,00
JOSE CARLOS DALL'AGNOL	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

3º O objeto da sociedade é : A EXPLORAÇÃO DE RAMOS DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO (CNAE 7490-1/99) PERÍCIA TÉCNICA, RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, EXAMES OCUPACIONAIS E CONVÊNIOS MÉDICOS.

Santo Am do Sudoeste - PR  
 15/03/14  
 Tabelaionato de Licitações

**TABELAIONATO REIS**  
 Rua Santo Am do Sudoeste, nº 2616, São José do Rio Preto - SP, CEP: 13.200-000  
 Autentico a presença e conferido com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.  
 Dou fé.  
 Toledo, 06 MAIO 2013 PR.

de verdade,  
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente  
 Maria Silva - Aux. Juramentada

Carilho que o selo de AUTENTICAÇÃO foi colado na última folha e entregue à parte interessada.

*(Handwritten signatures and stamps)*

*(Handwritten mark)*

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA  
Sociedade Limitada

**SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

024

Folha 7 de 8

4º - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 16 de Janeiro de 2013.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ CARLOS DALL'AGNOL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será sempre em conjunto podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retribuição mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º - Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12º - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercerem a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se

**ATENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia.  
Confere com o original que me foi  
apresentado e devolvido assinado.  
Dout. Dr.  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - TOLEDO

05 MAIO 2013

Município de Santo Ant. do Sudoeste -  
Confere com o original  
15.05.14  
Comissão de Licitações

Em Teste  
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente  
 Jenira Copeti - Aux. Juramentada  
 Andra Carla Silva - Aux. Juramentada

Confirma que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
número entregue a parte.



025

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA**  
*Sociedade Limitada*  
**SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

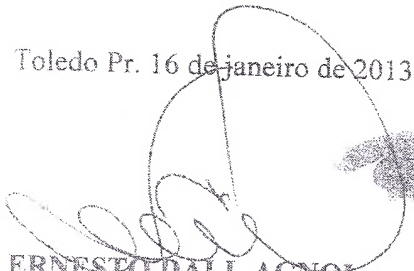
Folha: 3 de 3

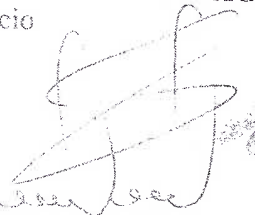
encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

13º - Fica eleito o foro de Toledo - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Toledo Pr. 16 de janeiro de 2013.

  
**ERNESTO DALL'AGNOL**  
Sócio

  
**JOSE CARLOS DALL'AGNOL**  
Sócio Administrador

21/11/13

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2013  
SOB NÚMERO: 41207548912  
Protocolo: 13/061119-0, DE 04/02/2013 *Motta:*

SANTO ANTONIO - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

2º Tabelião de Notas de São Paulo - PR  
Rua Santa Catarina, 170 - Santa Catarina - Curitiba - PARANÁ  
CEP: 81212-010 - Fone/Fax: (41) 3232-1181 - e-mail: tcn@tbl.br

Recebeço variedade de assinaturas de ERNESTO DALL'AGNOL e JOSE CARLOS DALL'AGNOL  
930662\*6008, Da cidade de Toledo, de 16 de Janeiro de 2013 - 11.13.2013  
Em Teste da Verdade  
Elizandra Carla Silva - Auxiliar Juramentada

50184959


**TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - PR**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - PR  
13

**TAB. LICITAÇÃO**  
CONFERE COM O ORIGINAL  
TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - PR  
13

da Verdade. *PR.*  
 Laércio Borges dos Reis - Tabelião  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente  
 Jenira Copetti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
15/08/14  
030  
Comissão de Licitações

4  
e



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**ERNESTO DALL AGNOL**

Nº de Inscrição  
**191613019-49**

Data do Nascimento  
**04/09/53**



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original

15/08/14

4  
 Comissão de Licitações




Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ERNESTO DALE AGNOL

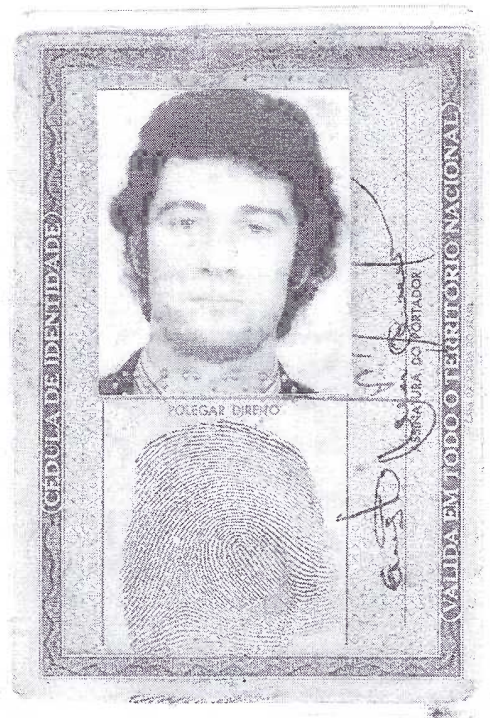
**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 19/02/98

S  
E  
R  
P  
R  
O

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
1510814  
Comissão de Licitação





Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

15/08/14

Comissão de Licitações



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

15/08/24

Comissão de Listagem

*[Handwritten signature]*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

030

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2014 – PMSAS – PROCESSO Nº 360/2014**

**Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3419	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's); PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os risco queo funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	1,00	SERV	4.000,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	390	04.011.04.122.04032-007	0
2014	760	05.005.26.782.26012-086	0
2014	980	06.001.12.361.12012-032	104
2014	1720	08.001.10.301.10012-023	495

**JUSTIFICATIVA:** Atender a Lei nº 6.514/77 e suas normas regulamentadoras

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's); PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os risco queo funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho,		1,00	4.000,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

031

			palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário			
--	--	--	--	--	--	--

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de agosto de 2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente Comissão de Licitações

MARILIS CRISTINA TONINI  
Membro

Membro

ELIANE BRUM

CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

032

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 039/2014

PROCESSO Nº 360/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA

EMPRESA CONTRATADA:

SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's); PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os risco queo funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário		SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL							4.000,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de agosto de 2014.

  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

033

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 039/2014 - PMSAS  
PROCESSO Nº 360/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA  
EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's); PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os risco queo funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário		SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL							4.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Juridica em data de quinze dias de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>19/08/2014</u>
JORNAL: <u>Oielms</u>
EDIÇÃO: <u>0664</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>19/08/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>916</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

034

Terça-Feira, 19 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0664

Página 70 / 074

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 038/2014 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 356/2014**

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART-1356 da Secretaria de Educação  
 EMPRESA CONTRATADA:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALAVANCA DE SETA	iveco	PC	1,00	1.115,00	1.115,00
1	2	CORRET FRENAGEM HIDR	iveco	PC	1,00	422,00	422,00
TOTAL							1.537,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de agosto de 2014.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2014.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 039/2014 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 360/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA  
 EMPRESA CONTRATADA:

SANTO ANTONIO-SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's): PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR6, identificando os risco que funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário		SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL							4.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de agosto de 2014.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0213/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 037/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 CONTRATADA: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA-ME  
 CNPJ Nº 10.587.257/0001-45  
 Representante: KATILENY BONETTI GALVÃO  
 CPF nº 029.799.819-66

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.860,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/08/2015  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/08/2014.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 038/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.  
 CNPJ Nº 04.640.295/0002-00  
 Representante: FABIANE POSSOLI  
 CPF nº 014.450.459-66

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART-1356 da Secretaria de Educação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.537,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/08/2015  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/08/2014.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 039/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 CONTRATADA: SANTO ANTONIO-SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
 CNPJ Nº 17.727.400/0001-04  
 Representante: JOSE CARLOS DALL'AGNOL  
 CPF nº 018.296.899-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)  
 VIGÊNCIA: 17/08/2015  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 18/08/2014.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 021/2014 de 18/07/2014, que tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA-342,94 M2-BAIRRO SETE DE SETEMBRO-TERMO DE ADESÃO 038/2013-SECRETARIA DA SAÚDE-GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
 Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME  
 Valor global: R\$ 431.597,35 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)  
 Prazo de execução: 180 Dias  
 Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 Prefeito Municipal

**CÂMARA**

PORTARIA Nº 00001/2014  
 NÚMERO DE PROCESSO Nº 039/2014  
 DATA DE EMISSÃO 18/08/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, em atendimento ao requerimento nº 021/2014, em 18/08/2014, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 021/2014 de 18/07/2014, que tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA-342,94 M2-BAIRRO SETE DE SETEMBRO-TERMO DE ADESÃO 038/2013-SECRETARIA DA SAÚDE-GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
 Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME  
 Valor global: R\$ 431.597,35 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)  
 Prazo de execução: 180 Dias  
 Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica homologado o processo licitatório nº 039/2014, em atendimento ao requerimento nº 021/2014, em 18/08/2014, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 021/2014 de 18/07/2014, que tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA-342,94 M2-BAIRRO SETE DE SETEMBRO-TERMO DE ADESÃO 038/2013-SECRETARIA DA SAÚDE-GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:  
 Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME  
 Valor global: R\$ 431.597,35 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)  
 Prazo de execução: 180 Dias  
 Para que surta seus efeitos legais.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 Prefeito Municipal

Artigo 2º - Fica homologado o processo licitatório nº 038/2014, em atendimento ao requerimento nº 021/2014, em 15/08/2014, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 038/2014 de 15/08/2014, que tem por objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART-1356 da Secretaria de Educação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.537,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/08/2015  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/08/2014.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 Prefeito Municipal

Artigo 3º - Fica homologado o processo licitatório nº 037/2014, em atendimento ao requerimento nº 021/2014, em 15/08/2014, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 037/2014 de 15/08/2014, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.860,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 14/08/2015  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/08/2014.  
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
 Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

141175337



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

035

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2014**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, com sede na Rua 15 de Novembro, 967 - CEP: 85900200 - BAIRRO: Centro Cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.727.400/0001-04, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JOSE CARLOS DALL'AGNOL**, CPF nº 018.296.899-59, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 039/2014**, homologado em 18/08/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3419	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR's); PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os riscos que o funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle médico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	1,00	SERV	4.000,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

036

de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 39/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
390	04.011.04.122.04032-007	0	3.3.90.39.00.00
760	05.005.26.782.26012-086	0	3.3.90.39.00.00
980	06.001.12.361.12012-032	104	3.3.90.39.00.00
1720	08.001.10.301.10012-023	495	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para prestação dos serviços é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **dezessete dias**



de agosto de 2015, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** – O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

#### **CLÁUSULA NONA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

038

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18/08/2014.**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**  
**CNPJ Nº: 17.727.400/0001-04**  
**JOSE CARLOS DALL'AGNOL**  
**CPF Nº: 018.296.899-59**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

039

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 039/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SANTO ANTONIO - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ Nº 17.727.400/0001-04  
Representante: JOSE CARLOS DALL'AGNOL  
CPF nº 018.296.899-59  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 17/08/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 18/08/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>19/08/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0664</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>19/08/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>916</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 19 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0664

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 038/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 356/2014

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART-1356 da Secretaria de Educação  
EMPRESA CONTRATADA:

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALAVANCA DE SETA	iveco	PC	1,00	1.115,00	1.115,00
1	2	CORRET FRENAGEM HIDR	iveco	PC	1,00	422,00	422,00
TOTAL							1.537,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quatorze dias de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 039/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 360/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA  
EMPRESA CONTRATADA:

SANTO ANTONIO-SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE, LEI Nº 6.514/1977 E SUAS NORMAS REGULAMENTADORAS (NR'S): PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais) conforme NR9, identificando os riscos que funcionário está exposto durante jornada de trabalho. PCMSO (Programa de controle medico de saúde ocupacional), NR 7 Acompanhamento, orientação e atualização da legislação pertinente a segurança do trabalho, palestras e orientações quanto a aquisição e uso de EPI (equipamentos de proteção individual) durante um ano. Entrega do arquivo e orientações para emissão do PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário		SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL							4.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de agosto de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0213/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 037/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: GBS FUNDACOES E ESTAQUEAMENTOS LTDA-ME  
NPJ Nº 10.587.257/0001-45  
Representante: KATILENY BONETTI GALVÃO  
CPF nº 029.799.819-66

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.860,00 (Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais)  
VIGÊNCIA: 14/08/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/08/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 038/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.  
CNPJ Nº 04.640.295/0002-00  
Representante: FABIANE POSSOLI  
CPF nº 014.450.459-66

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo micro ônibus ART-1356 da Secretaria de Educação.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.537,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais)  
VIGÊNCIA: 14/08/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15/08/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 039/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: SANTO ANTONIO-SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA  
CNPJ Nº 17.727.400/0001-04  
Representante: JOSE CARLOS DALL'AGNOL  
CPF nº 018.296.899-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO, PARA COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL PCMSO, DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 17/08/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 18/08/2014.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 021/2014 de 18/07/2014, que tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA-342,94 M2-BAIRRO SETE DE SETEMBRO-TERMO DE ADESÃO 038/2013-SECRETARIA DA SAÚDE-GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME  
Valor global: R\$ 431.597,35 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos)

Prazo de execução: 180 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18 de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### CÂMARA

PORTARIA Nº 00001

CONFERÊNCIA DE ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 00001/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, em conformidade com o artigo 1º do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.341/2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, em sessão ordinária Nº 011/2014 de 09 de maio de 2014 resolveu:

Artigo 1º - Autorizar a contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação, em conformidade com o artigo 1º do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.341/2011.

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIO Nº 000

SERVÍÇO AUTORIZADO ANSTIMO BRACILLOS DOS SANTOS

CPF Nº: 029.799.819-66  
RUA Nº 1000 EXP. 101 - FLORESTA - CEP 71.600-000  
DISTRITO: SÃO DO OESTE - PR  
MUNICÍPIO: SÃO DO OESTE - PR  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 000.000/000-00  
INSCRIÇÃO FEDERAL: 000.000.000-00

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA  
VALOR DA DIÁRIA R\$ 1.000,00  
MÉTODO DE PAGAMENTO: TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
D. PÁGEL DO CONTRATO EM RELAÇÃO A SAÚDE OCUPACIONAL

Artigo 2º - Autorizar a contratação de empresa para serviços de sondagem e percolação, em conformidade com o artigo 1º do inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.341/2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, em 18 de agosto de 2014.

PROFESSOR: RICARDO ANTONIO ORTIÑA

ASSINATURA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
141175337

<http://amsop.dioems.com.br>